Lei: Nº 6863 de 28.05.91
D.O.M: Nº 9632 de 07.06.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00
Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 25/04/91

PROJETO DE LEI Nº 087/91

ASSUNTO Denomina de Maria Lucia Correia Diniz, uma Praça de Fortaleza, na forma que indica

VEREADOR Zélia Correia.

LEI Nº 6863 DE 28/05/91

DIOM Nº 9632 DE 07/06/91

ARQUIVO 13.06.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 068631991
Projeto: 00871991
Autor: ZELIA CORREIA
Assunto: PCA MARIA LUCIA DINIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6863 DE 28 DE maio DE 1991.

Denomina de Maria Lúcia Correia Diniz, uma praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Lúcia Correia Diniz, uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE maio DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR GORETE PEREIRA COMO RELATOR
Em 06/05/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 087/91

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 26/04/1991
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 08/05/1991
Presidente

Denomina de MARIA LUCIA CORREIA DINIZ, uma Praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de MARIA LUCIA COR - REIA DINIZ, uma Práça de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Forta leza, em 25 de abril de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 14/05/1991
Presidente

Vereadora - Zélia Correia

BIOGRAFIA ANEXA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14/05/1991
Presidente

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

BIOGRAFIA

NOME : MARIA LUCIA CORREIA DINIZ

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO : 23.02.1942

CIDADE : VARZEA ALEGRE -CEARÁ

PAIS : LUIS OTACILIO CORREIA ROSA AMELIA CORREIA DINIZ

CURSOU O PRIMARIO EM VARZEA ALEGRE

CURSOU O GINASIO/COLEGIAL EM FORTALEZA ESCOLA NORMAL

FORMOU-SE EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL CEARÁ

FEZ CURSO DE DIREÇÃO HOSPITALAR EM RECIFE

DIRIGIU O HOSPITAL MENTAL DE MESSEJANA

CURSO DE LINGUA ITALIANA

ADVOGADA DA EMPRESA CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

GERENTE DA FILIAL BRASILIA DE CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

FUNCIONARIA PUBLICA FEDERAL _FISCAL DE TRIBUTOS DA RECEITA FEDERAL

FALECEU EM 23.05.1983 FORTALEZA_-CEARÁ

FORT.23.04.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 22 /91
Ao Projeto de Lei nº 087/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 8 / 5 / 91
Presidente

A Vereadora Zélia Correia, submeteu à consideração do Plenário, o anexo projeto de Lei que "Denomina de Maria Lúcia Correia Diniz, uma Praça de Fortaleza".

A propositura está de acordo com a Legislação em vigor, não havendo nada em contrário, somos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de maio de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 087/91.

APROVADO
EM 16/05/91
Presidente

Denomina de Maria Lúcia Correia Diniz, uma praça de Fortaleza,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Lúcia Correia Diniz,uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 15 de maio de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 707 /91

Fortaleza, 17 de maio de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Maria Lúcia Correia Diniz, uma Praça de Fortaleza, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Maria Lúcia Correia Diniz, uma praça de Fortaleza,na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Lúcia Correia Diniz,uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães

- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 087/91

Denomina de MARIA LUCIA CORREIA DINIZ, uma Praça de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de MARIA LUCIA CORREIA DINIZ, uma Praça de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de abril de 1991.

Zélia Correia
Vereadora - Zélia Correia

BIOGRAFIA ANEXA

MTP